



DECRETO Nº 0008/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, em especial a Quinta-Feira Santa e a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa observada no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **quinta-feira santa e sexta-feira da paixão**, respectivamente, dias 02 e 03 de abril de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados, devendo funcionar normalmente, a exemplo dos serviços de saúde e outros que atendam às necessidades inadiáveis da população.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta (PB) 30 de março do ano de 2026

JOSÉ IRAN DO SANTOS
Prefeito Constitucional